



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.260, DE 14 DE JANEIRO DE 1977 - :

(Dispõe sobre reajuste de remuneração de servidores municipais e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1977, passa a vigorar para os servidores do Escritório Técnico de Plano Diretor, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a seguinte tabela de remuneração:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REMUNERAÇÃO MENSAL</u>
- 01	Arquiteto "C".....	₹ 12.000,00 -
- 01	Arquiteto "B".....	₹ 11.000,00 -
- 01	Engenheiro "B".....	₹ 11.000,00 -
- 01	Engenheiro "A".....	₹ 10.000,00 -
- 03	Técnico de Agrimensura.....	₹ 6.500,00 -
- 01	Assistente Administrativo.....	₹ 6.000,00 -
- 01	Projetista.....	₹ 5.000,00 -
- 01	Desenhista.....	₹ 4.000,00 -
- 02	Cadastrista.....	₹ 3.000,00 -
- 02	Escriturário.....	₹ 3.000,00 -
- 01	Motorista.....	₹ 2.800,00 -
- 02	Ajudante de Agrimensor.....	₹ 2.500,00 -
- 01	Contínuo.....	₹ 2.000,00 -
- 02	Servente.....	₹ 1.800,00 -

Artigo 2º - Ficam reajustadas, na seguinte conformidade, a contar de 1º de janeiro de 1977, a remuneração dos servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que vêm pres



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.260/77/FLS. 2.

tando serviços junto à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais:

<u>QUANTI</u> <u>DADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u> <u>MENSAL</u>
- 02	Engenheiro.....	₹ 12.000,00 -
- 02	Engenheiro.....	₹ 11.000,00 -
- 01	Topógrafo.....	₹ 6.500,00 -
- 02	Atendente Aplicador.....	₹ 2.000,00 -

Artigo 3º - A remuneração dos servidores que vêm prestando serviços junto à Coordenadoria de Saúde e Promoção Social, Ambulatório Municipal e Serviço Dentário Municipal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ser o constante da tabela abaixo, com vigência assegurada a partir de 1º de janeiro de 1977:

<u>QUANTI</u> <u>DADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u> <u>MENSAL</u>
- 01	Médico Coordenador.....	₹ 6.620,00 -
- 07	Dentista.....	₹ 6.240,00 -
- 14	Médico.....	₹ 4.326,00 -
- 13	Atendente de Enfermagem.....	₹ 2.000,00 -

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de janeiro de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo

DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 14 de janeiro de 1977.